ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 989/78, de 15 de maio de 1.978.

Autorisa o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno urbano Pertencente ao Patrimônio Municipal a Sra. MARIA' MÀXIMA VAZ DE LIMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTATUI E EU, PREFEITO do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sra. MARIA MÀXIMA VAZ DE LIMA, localisado no Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS, Av. dos Gaviões QUADRA 13 Lote 10; limitando-se pelo Norte com a rua Wadi Moussallem; ao Sul com Lote nº 12 ao Nascente para onde faz fundo com quem de direito; ao Poente para onde faz frente com a referida avenida medindo 20:00mts de frente por 30:00 mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE MAIO DE 1978.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Marabá em Exercício

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA

Dir. Deptº de Administração.